

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos participantes e equipe de apoio do Projeto "**Crochê com Prosa**", desenvolvido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI.

A aquisição compreende camisetas confeccionadas conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. Especificação Detalhada

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	CAMISETA PERSONALIZADA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COR BRANCA, ESTAMPA FRONTAL EM DTF E ESTAMPA NAS COSTAS EM SILK SCREEN.		
TOTAL				

Especificações Técnicas

As camisetas deverão atender às seguintes características mínimas:

- Gola careca;
- Cor branca;
- Malha PV de primeira qualidade;
- Manga curta;
- Costuras reforçadas;
- Diversos tamanhos (P, M, G, GG e EXG), conforme necessidade do Instituto;
- A distribuição dos tamanhos (P, M, G, GG e EXG) será informada pelo IPASLI após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- Estampa frontal em DTF de alta resolução;
- Estampa nas costas em Silk Screen;
- Acabamento resistente às lavagens;
- Produto novo, sem defeitos de fabricação;
- A arte será fornecida pelo IPASLI após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. Justificativa e Finalidade da Aquisição

A presente contratação visa atender às necessidades do Projeto **Crochê com Prosa**, iniciativa desenvolvida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI, criada com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, integração social, troca de experiências e promoção da saúde física e mental de aposentados, pensionistas e demais participantes.

O projeto constitui importante ação de valorização dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, oferecendo um ambiente acolhedor, onde os participantes desenvolvem atividades manuais, fortalecem vínculos sociais e compartilham conhecimentos e experiências.

A prática do crochê é reconhecida pelos benefícios que proporciona ao bem-estar físico e emocional, contribuindo para:

- Desenvolvimento da coordenação motora;
- Estímulo da criatividade;
- Melhora da concentração;



- Redução do estresse e da ansiedade;
- Fortalecimento da memória;
- Promoção do relaxamento;
- Incentivo à convivência social;
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento ao grupo.

Nesse contexto, a aquisição das camisetas personalizadas tem como finalidade:

- Identificar visualmente os participantes e equipe do projeto;
- Fortalecer a identidade institucional do Projeto Crochê com Prosa;
- Promover maior organização durante as atividades;
- Incentivar o sentimento de integração e pertencimento dos participantes;
- Divulgar as ações sociais desenvolvidas pelo IPASLI junto à comunidade.

Trata-se, portanto, de aquisição necessária para o fortalecimento das ações de promoção da qualidade de vida desenvolvidas pelo Instituto.

4. Fundamento Legal e Modalidade

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens ou serviços comuns de pequeno valor.

No âmbito do Município de Linhares, o procedimento também observa o disposto no Decreto Municipal nº 2.324/2025, que alterou o Decreto nº 1.606/2023, estabelecendo que as contratações diretas deverão ser preferencialmente precedidas de dispensa com disputa eletrônica, podendo ser realizadas sem disputa quando devidamente justificadas pela Administração.

Considerando o baixo valor da contratação, a necessidade imediata dos itens e a existência de cotação válida no mercado local, justifica-se a realização da dispensa sem disputa eletrônica.

5. Condição de Fornecimento Entrega e Prazo

5.1 Obrigações da Contratada

- 1. Entrega:** Realizar a entrega dos bens no local, prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2. Qualidade:** Fornecer camisetas novas, confeccionadas conforme as especificações técnicas constantes no Item 2, livres de vícios ou defeitos de fabricação, com materiais de boa qualidade e acabamento adequado.
- 3. Garantia:** Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para o IPASLI, de qualquer camiseta que apresente defeito de fabricação ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
- 4. Encargos:** Assumir integralmente todos os encargos fiscais, sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento.

5.2 Obrigações do Contratante

- 1. Acompanhamento:** Designar servidor responsável pelo recebimento para acompanhar a entrega e verificar a conformidade das camisetas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2. Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor contratado no prazo estipulado no Item 6, após o ateste da Nota Fiscal.
- 3. Informação:** Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do objeto, incluindo a arte que será utilizada nas estampas e a relação de tamanhos das



camisetas.

4. Local de Entrega: Sede do IPASLI.

5. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos bens será de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Condições: As camisetas deverão ser novas, confeccionadas conforme as especificações deste Termo de Referência, livres de defeitos de fabricação, devidamente embaladas e entregues nos tamanhos informados pelo IPASLI..

6. Do Pagamento:

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

7. Documentos de Habilitação:

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021:

7.1 Documentos de Habilitação (Incluindo Regras para MEI) O fornecedor deverá apresentar a documentação que comprove sua capacidade e regularidade, de acordo com as seguintes categorias:

7.2. Habilitação Jurídica

1. Para Empresas em Geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

2. Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), condicionado à verificação de autenticidade no sítio oficial do governo.

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da RFB e PGFN, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT). 5. Prova de inscrição e Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais.

Regra Específica para MEI: O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição e regularidade nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

8. Sanções Administrativas:

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá acarretar sanções, como advertência, multa e/ou impedimento de licitar/contratar, conforme o Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. Dotação Orçamentária e Valor Estimado:

1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do IPASLI: **2001.20.04.122.0015.2.101- 339030- MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 40 – Fonte: 1802- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/ PRO-GESTÃO.**



2. Valor Estimado: O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), devendo ser o resultado da pesquisa de preços de mercado realizada pelo IPASLI.

10. Servidor Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento:

O acompanhamento do fornecimento e o ateste da Nota Fiscal será de responsabilidade da servidora efetiva **JUCELIA DE SOUZA MONTEIRO**, para fins de recebimento.

***Função e Atribuições:** Tendo em vista a natureza da aquisição, caracterizada pela entrega imediata e a formalização através de Nota de Empenho (dispensando o instrumento de contrato), a servidora designada terá as seguintes atribuições, em substituição à figura do Fiscal de Contrato:

1. **Acompanhamento:** Zelar pelo cumprimento das especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.
2. **Verificação:** Realizar a conferência de que os bens entregues estão em estrita conformidade com as especificações e quantidades detalhadas no Item 2.
3. **Ateste:** Atestar a Nota Fiscal no prazo legal, após a verificação e comprovação de que o material atende plenamente às condições contratadas, liberando o processo para pagamento.

Linhares/ES, 30 de junho de 2026.

JANAINA AMARAL
Escriturária

De acordo:

IVAN SALVADOR FILHO
Diretor Presidente -IPASLI

